

Lei Ordinária nº 17/1952

Orça a Receita e fixa a despesa para o ano de 1953.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 08 de novembro de 1952

- **Art. 1°. -** A Receita do Município de Camapuã para o Exercício de 1953 é orçada em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), etc.
- **Art. 2°. -** A despesa do Município de Camapuã para o exercício de 1953 é fixado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), etc.
- **Art. 3°. -** Revogam-se as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 8 de novembro de 1952.

(a) Ernesto Solon Borges

Prefeito Municipal.